



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1489**

*de 06 de outubro de 2010*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.489/2010, DE 06/10/2010 “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”. A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 ( Vinte e seis mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

60.....Secretaria Municipal de Educação  
60101.....Secretaria Municipal de Educação  
12 .....Educação  
361 .....Ensino Fundamental  
0007 .....Educação para Todos  
2067 .....Cursos de Qualificação na Área de Ensino  
339036.....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Valor .....R\$ 8.000,00  
Fonte 03.....Recursos da União  
339030.....Material de Consumo  
Valor.....R\$ 18.500,00  
Fonte 03.....Recursos da União

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de outubro de 2010.*

*DINALVA MOURÃO*

*Prefeita Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 06/10/2010*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1489/2010 - 06 de outubro de 2010*